

[Publicação](#)



Food and Agriculture Organization
of the United Nations

Princípios da *World Soil Charter* (WSC) 2015 - Carta Mundial do Solo

I. Preâmbulo

1. Os solos são fundamentais para a vida na Terra, mas as pressões humanas sobre os recursos do solo estão a atingir limites críticos.

A cuidadosa gestão do solo é um elemento essencial da agricultura sustentável, fornece uma alavanca valiosa para a regulação do clima e um caminho para a salvaguarda dos serviços ecossistêmicos e a biodiversidade.

2. O documento final da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável com o tema "O Futuro que Queremos", realizada no Rio de Janeiro (Brasil) em Junho de 2012, reconhece a importância económica e social da adequada gestão das terras, incluindo o solo, particularmente a sua contribuição para o crescimento económico, a biodiversidade, a agricultura sustentável e a segurança alimentar, erradicação da pobreza, o *empowerment* das mulheres, o combate às alterações climáticas e a melhoria da disponibilidade de água.

II. Princípios

3. Os solos são um recurso chave central que possibilita a criação de uma série de produtos e serviços necessários aos ecossistemas e bem-estar humano. A manutenção ou a melhoria do recurso global do solo é essencial, para que as necessidades acrescidas, de alimentos, de água e segurança energética para os humanos sejam atendidas de acordo com os princípios dos direitos de soberania de cada estado sobre os seus recursos naturais. Em particular, os aumentos projetados de produção de alimentos, fibras e combustíveis, necessários para alcançar a segurança alimentar e energética, colocarão um aumento da pressão sobre o solo.

4. Os solos resultam de ações e interações complexas de processos que atuam no tempo e no espaço, sendo assim diversos na forma, nas propriedades e ao nível de serviços de ecossistemas que prestam. A adequada governação dos solos requer que as diferentes capacidades do solo sejam entendidas e que seja encorajada a sua utilização respeitando o leque de capacidades com vista a erradicar a pobreza e alcançar a segurança alimentar.

5. A gestão do solo é sustentável se os serviços proporcionados pelo solo, nomeadamente de apoio, abastecimento, de regulação e serviços culturais, sejam mantidos ou melhorados sem prejudicar significativamente tanto as funções do solo que permitem esses serviços ou a

biodiversidade. O equilíbrio entre os serviços de apoio e provisão de serviços para a produção vegetal e os serviços de regulação que o solo proporciona para a qualidade e disponibilidade da água e para a composição em gases de efeito estufa na atmosfera, são uma preocupação particular.

6. A implementação de decisões de gestão do solo é normalmente feita localmente e ocorre dentro dos diferentes contextos socioeconómicos. O desenvolvimento de medidas específicas adequadas para adoção pelos decisores locais, muitas vezes requer iniciativas a vários níveis e interdisciplinares por muitas partes interessadas. Um forte compromisso de incluir os conhecimentos locais e autóctones é crítica.

7. As funções específicas fornecidas por um solo são regidas, em grande parte, pelo conjunto de propriedades químicas, biológicas e físicas desse solo. O conhecimento do estado atual dessas propriedades, do seu papel nas funções do solo e o efeito das mudanças induzidas quer por causas naturais quer humanas, são fundamentais para alcançar a sustentabilidade.

8. Os solos são um reservatório chave da biodiversidade global, que varia desde microrganismos, flora e a fauna. Essa biodiversidade tem um papel fundamental no apoio às funções do solo e por isso nos ecossistemas, produtos e serviços associados aos solos. Assim, é necessário manter a biodiversidade do solo para salvaguardar essas funções.

9. Todos os solos quer os ativamente geridos ou não - prestam serviços ecossistémicos relevantes para a regulação global do clima e regulação multiescala da água. A conversão do uso do solo pode reduzir estes serviços globais, bens comuns fornecidos pelos solos. O impacto das conversões de uso da terra, a nível local ou regional, podem ser avaliados de forma confiável apenas no contexto da avaliação global da contribuição dos solos aos serviços essenciais do ecossistema.

10. A degradação do solo reduz ou elimina inerentemente funções do solo e sua capacidade de suportar serviços essenciais para o bem-estar humano dos ecossistemas. Minimizar ou eliminar significativamente a degradação solo é essencial para manter os serviços prestados por todos os solos e é substancialmente mais rentável do que a reabilitação de solos após ocorrer a sua degradação.

11. Os solos que sofreram degradação podem, em alguns casos, ter as suas principais funções e as suas contribuições para os serviços dos ecossistemas restaurados através da aplicação de técnicas adequadas de reabilitação. Permite-se assim aumentar a área disponível para a prestação de serviços sem necessidade utilizar a conversão de terra.

III. Linhas de Orientação

12. O objetivo global de todos os intervenientes é o de assegurar que os solos são geridos de forma sustentável e que os solos degradados são reabilitados ou restaurados.

13. Uma boa governança do solo requer que as ações a todos os níveis – desde os Estados e, dentro das suas áreas de intervenção, outras autoridades públicas, organizações internacionais, pessoas, grupos e corporações – sejam orientadas pelos princípios da gestão sustentável dos solos e que possam contribuir para mundo neutro em termos da relação terra/degradação no contexto do desenvolvimento sustentável.

14. Todos os atores e especificamente cada um dos seguintes grupos de stakeholders são encorajados a considerar as seguintes ações:

A. Ações de pessoas e do Sector Privado

I. Todas as pessoas que utilizam ou intervêm na gestão do solo devem agir como comissários do solo, de forma a garantir que este recurso natural essencial é gerido de forma sustentável para o proteger para as gerações futuras.

II. Realizar uma gestão sustentável do solo na produção de bens e serviços.

B. Ações de Grupos e da Comunidade Científica

I. Divulgar informações e conhecimentos sobre os solos.

II. Salientar a importância da gestão sustentável do solo para evitar prejudicar as principais funções do solo.

C. Ações dos governos

I. Promover a gestão sustentável do solo que é relevante para os tipos de solos presentes e as necessidades do país.

II. Esforçar-se para criar condições socioeconómicas e institucionais favoráveis à gestão sustentável do solo, através da remoção de obstáculos. Devem ser desenvolvidas estratégias e meios para superar os obstáculos da gestão sustentável do solo associado à posse da terra, aos direitos dos utilizadores, o acesso a serviços financeiros e programas educacionais. Chama-se a atenção para as Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Posse de Terra, Florestas e Pescas no contexto da Política Nacional de Alimentação Segurança adotada pelo Comité Mundial de Segurança Alimentar em Maio de 2012.

III. Participar no desenvolvimento de iniciativas multinível, interdisciplinares de capacitação educacional e que promovam a adoção da gestão sustentável do solo pelos utilizadores Europeus.

IV. Programas de apoio à investigação que proporcionará apoio científico sólido para o desenvolvimento e implementação de uma gestão sustentável do solo relevante para os utilizadores finais.

V. Incorporar os princípios e práticas de gestão sustentável do solo, na orientação política e legislação a todos os níveis de governo, se possível levando ao desenvolvimento de uma política nacional de solo.

VI. Considerar explicitamente o papel das práticas de gestão do solo no planeamento para a adaptação e mitigação do efeito das alterações climáticas e manutenção da biodiversidade.

VII. Estabelecer e implementar regulamentos para limitar a acumulação de poluentes além dos níveis estabelecidos para salvaguardar a saúde humana e o bem-estar, facilitando a redução da contaminação dos solos que ultrapassem níveis que representem uma ameaça para os seres humanos, plantas e animais.

VIII. Desenvolver e manter um Sistema Nacional de Informação sobre o Solo e contribuir para o desenvolvimento de um Sistema de Informação global sobre o solo.

IX. Desenvolver um quadro institucional nacional para acompanhamento da implementação sustentável do solo gestão e estado geral dos recursos do solo.

D. Ações desenvolvidas por organizações internacionais

I. Facilitar a compilação e divulgação de relatórios de referência e institucionais sobre o estado dos recursos mundiais do solo e de protocolos de gestão sustentáveis do solo.

II. Coordenar esforços para desenvolver um Sistema Global de Informação do Solo de alta resolução e garantir a sua integração com outros Sistemas Globais de Observação da Terra.

III. Ajudar os governos, a pedido, para estabelecer legislação adequada, instituições e processos para os habilitar a organizar, implementar e monitorizar, práticas de gestão sustentada do solo adequadas.